

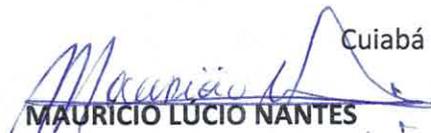
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL**

A **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União e Negócios – Sicoob Integração**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.742.188/0001-55, por seu Presidente do Conselho de Administração e por sua Comissão Eleitoral devidamente constituídos, na forma do seu Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral, torna público aos seus associados, **abertura de procedimento de candidatura para composição do Conselho Fiscal**, com votação a ser realizada na Assembleia Geral Ordinária de 2020, que se realizará até a data limite de 31 de Julho de 2020, sendo o local e data de realização da Assembleia Geral divulgados em edital de convocação próprio .

**I - DO PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA:**

1. Para candidatar-se o associado deve atender as condições previstas na Resolução Nº 4538 – do Banco Central do Brasil em consonância com a Resolução Nº 4656 no que se refere a política de Sucessão, inclusive formação básica conforme Art. 2º § único da resolução 4538, além das exigências complementares do Sistema Sicoob, regulamento eleitoral e política de sucessão da cooperativa e exigências de renovação do quadro de Conselheiros, previsto no Estatuto Social da Cooperativa.
2. As exigências técnicas citadas para candidaturas (cursos sobre cooperativismo), bem como o modelo de requerimento, estarão disponibilizadas com a Diretoria da Cooperativa e ainda com Gerentes Gerais de Agências.
3. O prazo para requerimento das candidaturas e entrega dos documentos dos candidatos inicia-se no dia 01/06/2020 (segunda-feira) e encerra-se no dia 19/06/2020 (sexta-feira).
4. O horário para recebimento do requerimento e dos documentos registros das candidaturas será das 11:00 horas às 16:00 horas, nas Agências ou UAD Administrativa do Sicoob Integração, sito à Avenida Carmino de Campos, nº 727 - Bairro Jardim Califórnia - CEP 78.070-395 - Cuiabá - MT.
5. A comissão eleitoral examinará os documentos nos prazos previstos, se os candidatos atendem os pré-requisitos para candidatura, em caso positivo informará o candidato e dará continuidade ao processo, se constatado irregularidade, comunicará ao candidato e encaminhará o processo à comissão recursal para avaliação, conforme previsto no Regulamento Eleitoral.
6. Horário da votação será conforme o andamento da Ordem do Dia da AGOE e sob coordenação da Comissão Eleitoral.

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2020.



**MAURÍCIO LUCIO NANTES**  
Presidente